

# SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS (2014)

---

Dever de reporte e de publicitação das subvenções e benefícios concedidos por entidades do setor público - Lei nº 64/2013, de 27 de agosto.

outubro de 2015

**Independência**

**InteGridade**

**ConFiança**

## ÍNDICE

1.	SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS EM 2014 - NÚMEROS-CHAVE .....	2
2.	ENQUADRAMENTO E METODOLOGIA .....	5
3.	RESULTADOS.....	8
3.1.	Tipologia de subvenções e benefícios concedidos .....	8
3.2.	Concedentes .....	8
3.3.	Beneficiários .....	9
3.4.	Objetivos .....	10
3.5.	Publicitação das subvenções no sítio da <i>Internet</i> .....	11

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Concedentes e beneficiários (2013/2014).....	8
Figura 2 – Tipologia de benefícios e subvenções (2013/2014) .....	8
Figura 3 – Entidades que concederam subvenções/benefícios superiores a M€ 25 .....	9
Figura 4 – Maiores beneficiários .....	10
Figura 5 – Objetivos subvenções (2014).....	10

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

<b>AL</b>	Autarquias Locais
<b>Art.º</b>	Artigo
<b>DL</b>	Decreto-Lei
<b>DR</b>	Diário da República
<b>IGF</b>	Inspeção-Geral de Finanças
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>I.P.</b>	Instituto Público
<b>m€ / MC</b>	milhares de Euros / Milhões de Euros
<b>MAI</b>	Ministério da Administração Interna
<b>MEC</b>	Ministério da Educação e Ciência
<b>MF</b>	Ministério das Finanças
<b>MNE</b>	Ministério dos Negócios Estrangeiros
<b>MS</b>	Ministério da Saúde
<b>MSESS</b>	Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
<b>N.º</b>	Número
<b>NIF</b>	Número de Identificação Fiscal
<b>PCM</b>	Presidência do Conselho de Ministros
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>RAM</b>	Região Autónoma da Madeira
<b>S.A.</b>	Sociedade Anónima
<b>SEC</b>	Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais

## 1. SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS EM 2014 - NÚMEROS-CHAVE

<b>M€ 4.379,5</b> Comunicados à IGF	<b>544</b> Entidades públicas concedentes	<b>49.939</b> Beneficiários	<b>4,8%</b> despesa consolidada do Estado (2014) (*)	<b>2,4% PIB</b> (2014) (*)	
<i>Dos quais:</i>					
<b>M€ 2.308,8</b> Transferências Correntes e de Capital	<b>M€ 897,2</b> Apoios Comunitários	<b>M€ 792,0</b> Subvenções /Subsídios não reembolsáveis	<b>M€ 297,4</b> Garantias Pessoais	<b>M€ 22,6</b> Doação e cedência bens públicos	<b>M€ 61,5</b> Outros Apoios

Nota: (\*) Valor de subvenções considerado no cálculo (M€ 4.059,5) não incluiu as garantias pessoais, cedências de património, doações e concessão de isenções, ou seja, situações em que não ocorreu um fluxo monetário.

Sigla: **M€ - milhões de euros.**

<b>Maiores 10 concedentes por área ministerial</b>	<b>N.º de Entidades</b>	<b>M€</b>
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social	12	<b>2.397,8</b>
Ministério da Educação e Ciência	84	<b>560,4</b>
Presidência do Conselho de Ministros	21	<b>408,6</b>
Autarquias Locais	320	<b>349,7</b>
Ministério das Finanças	5	<b>235,1</b>
Região Autónoma da Madeira	17	<b>189,9</b>
Ministério da Administração Interna	9	<b>72,0</b>
Ministério da Economia	18	<b>59,3</b>
Ministério da Saúde	11	<b>48,3</b>
Ministério da Agricultura e do Mar	10	<b>25,6</b>

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2014).

Nota: As entidades dependentes do Governo da Região Autónoma dos Açores não reportaram informação, alegando a inexistência do Protocolo previsto no nº 2 do artº 8 da Lei n.º64/2013, de 27/08.

<b>Maiores 10 entidades concedentes</b>	<b>N.º Beneficiários</b>	<b>M€</b>
Instituto da Segurança Social, I.P.	4.133	<b>1.403,6</b>
Programa Operacional Potencial Humano	2.799	<b>465,8</b>
Instituto do Emprego e Formação Profissional	17.051	<b>438,9</b>
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	1.282	<b>302,8</b>
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.	7.549	<b>254,4</b>
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	5	<b>234,8</b>
Direção-Geral da Administração Escolar	698	<b>172,8</b>
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	497	<b>85,7</b>
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	13	<b>73,3</b>
Autoridade Nacional de Proteção Civil	429	<b>68,2</b>

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2014).

Nota: O Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. solicitou a membro do Governo da área das Finanças pedido de dispensa de comunicação, invocando situação de exclusão da obrigação de publicitação. A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa considera não estar enquadrada nos pressupostos da aplicação da Lei n.º 64/2013.

<b>Maiores beneficiários (subvenções &gt; M€ 10)</b>	<b>Valor (M€)</b>	<b>Inclui Garantia Pessoal (M€)</b>
Fundo de Contragarantia Mútuo	100,0	100,0
Eletricidade dos Açores, S.A.	65,0	65,0
Caixa Económica Montepio Geral	62,5	62,5
EPAL-Empresa Pública de Águas Livres, S.A.	50,3	50,1
Grupo GPS	26,9	Não
Cruz Vermelha Portuguesa	21,6	Não
AGDA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	17,4	Não
Águas do Ribatejo, E.M. S.A.	17,1	Não
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	15,8	15,8
Escola Nacional de Bombeiros	14,3	Não
Águas do Noroeste S.A.	13,7	Não
ATL - Associação de Turismo de Lisboa	13,0	Não
VRSA Sociedade de Gestão Urbana E.M. S.A.	12,6	Não
Instituto de Biologia Molecular e Celular	12,4	Não
SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A.	12,1	Não
DIDAXIS - Cooperativa de Ensino CRL	11,6	Não
Investimentos Habitacionais da Madeira a)	11,4	Não
Associação de Jardins Escolas João de Deus	10,4	Não
Grupo Salesianos	10,3	Não
Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento	10,4	Não
Cáritas Diocesana de Coimbra	10,3	Não
<b>TOTAL</b>	<b>519,1</b>	<b>293,4</b>

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2014).

<b>Maiores beneficiários de transferências correntes e de capital &gt;M€ 7</b>	<b>N.º Concedentes</b>	<b>Valor (M€)</b>
Grupo GPS	3	<b>23,9</b>
Cruz Vermelha Portuguesa	51	<b>14,8</b>
Escola Nacional de Bombeiros	2	<b>14,1</b>
Associação de Jardins Escola João de Deus	4	<b>10,0</b>
Cáritas Diocesana de Coimbra	3	<b>9,4</b>
Cascais Dinâmica-Gestão de Economia, Turismo e Empreendedorismo E.M. SA	1	<b>9,3</b>
Grupo Salesianos	4	<b>8,6</b>
Didáxis - Cooperativa de Ensino	2	<b>8,4</b>
GEBALIS - Gestão do arrendamento social em Bairros Municipais de Lisboa, EM, SA	1	<b>8,3</b>
Santa Casa da Misericórdia de Cascais	2	<b>7,6</b>
Fundação Centro Cultural de Belém	2	<b>7,3</b>
Fundação Casa da Música	3	<b>7,2</b>
Associação de Turismo de Lisboa	1	<b>7,0</b>

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2014).

<b>Maiores beneficiários de apoios comunitários &gt; M€ 7</b>	<b>N.º Concedentes</b>	<b>M€</b>
AR - Águas do Ribatejo, S.A.	1	<b>17,1</b>
AGDA - Águas Publicas do Alentejo, S.A.	2	<b>16,9</b>
ÁGUAS DO NOROESTE, S.A.	1	<b>13,6</b>
SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A.	1	<b>12,1</b>
Instituto de Biologia Molecular e Celular	1	<b>9,7</b>
ADRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	1	<b>9,3</b>
Confederação dos Agricultores de Portugal	3	<b>8,0</b>
CEIIA - Centro para a Excelência e Inovação na Indústria Automóvel	1	<b>7,9</b>
SMAS - Serviços Municipalizados de Água, Saneamento e Piscinas de Viseu	2	<b>7,8</b>
Centro de Neurociências e Biologia Celular	1	<b>7,4</b>
Associação Minho Park Monção - Parque Empresarial do Noroeste Peninsular	1	<b>7,3</b>

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2014).

<b>Maiores grupos/tipologia de beneficiários</b>	<b>N.º</b>	<b>%</b>	<b>Montante M€</b>	<b>%</b>
Instituições Particulares de Solidariedade Social <b>a)</b>	3.782	<b>8%</b>	1.548,8	<b>35%</b>
Empresas Privadas	11.912	<b>24%</b>	562,0	<b>13%</b>
Associações sem fins lucrativos	5.792	<b>12%</b>	950,1	<b>22%</b>
Fundações	105	<b>0%</b>	57,1	<b>1%</b>
Pessoas Singulares	21.356	<b>43%</b>	219,0	<b>5%</b>
Cooperativas	310	<b>1%</b>	137,1	<b>3%</b>
Setor Empresarial Local <b>b)</b>	81	<b>0%</b>	69,2	<b>2%</b>
Organizações Religiosas	275	<b>1%</b>	9,5	<b>0%</b>
Pessoas Coletivas Estrangeiras	224	<b>0%</b>	145,7	<b>3%</b>
Outra	6.102	<b>12%</b>	681,0	<b>16%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>49.939</b>	<b>100%</b>	<b>4.379,5</b>	<b>100%</b>

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2014).

Notas: **a)** De acordo com a lista publicada na *internet* pela Direção-Geral da Segurança Social.

**b)** Empresas municipais identificadas no Sistema de Informação das Participações do Estado (SIPART) gerido pela IGF.

## 2. ENQUADRAMENTO E METODOLOGIA

A obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares é regulada pela Lei n.º 64/2013, de 27/08, que estabelece, no artigo (art.º) 2.º, que estão abrangidas pelo dever de publicidade e de reporte de informação quanto às subvenções e benefícios concedidos, as entidades obrigadas incluídas nos seguintes grupos:

- Administração direta ou indireta do Estado;
- Regiões autónomas;
- Autarquias locais;
- Empresas do setor empresarial do Estado;
- Empresas dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais;
- Entidades administrativas independentes;
- Entidades reguladoras;
- Fundações públicas de direito público e de direito privado;
- Outras pessoas coletivas da administração autónoma;
- Outras pessoas coletivas públicas e outras entidades públicas;
- Entidades que, em 2014, integravam o Setor Institucional das Administrações Públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010), que constam da lista publicada pelo Instituto Nacional de Estatística<sup>1</sup>.

O legislador considera subvenção pública “...*toda e qualquer vantagem financeira ou patrimonial atribuída, direta ou indiretamente, pelas entidades obrigadas, qualquer que seja a designação ou modalidade adotada*”, incluindo as transferências correntes e de capital e a cedência de bens do património público<sup>2</sup>.

São, ainda, abrangidas pela obrigação de comunicação e publicitação, os seguintes benefícios/apoios financeiros públicos (art.º 2º, n.º 3, da Lei nº 64/2013):

- As dilações de dívidas de impostos e de contribuições à segurança social, deferidas por ato administrativo de competência governamental, quando superiores a 90 dias;
- A concessão, por contrato ou por ato administrativo de competência governamental, de isenções e outros benefícios fiscais e parafiscais não automáticos cujo ato de reconhecimento implique uma margem de livre

---

<sup>1</sup>Lista disponível em [https://www.ine.pt/ngt\\_server/attachfileu.jsp?look\\_parentBoui=227424970&att\\_display=n&att\\_download=y](https://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=227424970&att_display=n&att_download=y).

<sup>2</sup> Ver art.º 2.º, nºs 1 e 2, da Lei n.º 64/2013, de 27/08.

apreciação administrativa, não se restringindo à mera verificação objetiva dos pressupostos legais;

- Os subsídios e quaisquer apoios de natureza comunitária (da união europeia);
- As garantias pessoais conferidas pelas entidades obrigadas.

No caso das transferências correntes, de capital e da cedência de bens do património público e, ainda, das isenções e outros benefícios fiscais e parafiscais, o valor mínimo a partir do qual é necessário publicitar e reportar a informação é de uma anualização da retribuição mínima nacional fixada para o ano de 2014 por beneficiário.

O reporte de informação por parte das entidades públicas incluídas nos grupos acima referidos, foi efetuado através da inserção de dados em formulário eletrónico próprio, aprovado pelo Despacho n.º 1169/2014, de 8/01 da Senhora Ministra de Estado e das Finanças<sup>3</sup> que foi disponibilizado no sítio da *internet* da IGF.

À IGF cabe, em função dos dados comunicados pelas entidades públicas obrigadas, “...a organização e tratamento da informação recebida... e a disponibilização, no seu sítio na *Internet* (<http://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/subvencoes-publicas7.aspx>), da informação recebida”<sup>4</sup>.

A referida “disponibilização” traduz-se na “...publicação e manutenção de listagem anual (...), com indicação da entidade obrigada, do nome ou firma do beneficiário e do respetivo número de identificação fiscal ou número de pessoa coletiva, do montante transferido ou do benefício auferido, da data da decisão, da sua finalidade e do fundamento legal”<sup>5</sup>.

Nesse sentido, encontra-se já publicada, no sítio na *internet* da IGF, lista contendo a informação definida pela lei, cuja divulgação apenas teve lugar agora atentos os atrasos verificados no reporte da informação por parte das entidades obrigadas e dos pedidos complementares que foi necessário realizar para esclarecimento de dúvidas.

Por outro lado e, na linha do sucedido no ano anterior (quanto às subvenções públicas concedidas no ano de 2013), a IGF apresenta, neste documento, uma caracterização das subvenções e benefícios públicos concedidos, no ano de 2014, por entidades do Setor Público, visando alcançar uma melhoria da qualidade da informação prestada aos potenciais interessados e aos cidadãos em geral e contribuir para uma maior transparência da atuação da Administração Pública em Portugal.

---

<sup>3</sup> Publicado no Diário da República (DR), 2ª Série, de 24/01/2014.

<sup>4</sup> Cfr. art.º 5º, n.º 3, alíneas a) e b), da Lei n.º 64/2013.

<sup>5</sup> Cfr. art.º 4º, n.º 1, da Lei n.º 64/2013.



No que respeita à metodologia adotada para concretização do trabalho de organização e tratamento da informação, foram efetuadas, entre outras, as seguintes tarefas:

- Tratamento quantitativo e qualitativo dos dados das subvenções públicas comunicadas à IGF, bem como dos respetivos concedentes e beneficiários, fazendo, designadamente, a sua classificação por tipologias/áreas;
- Apreciação das respostas das entidades que assinalaram “não existe” no campo “fundamento legal” ou que não especificaram qual o ato subjacente à concessão da subvenção, bem como outras respostas que suscitaram dúvidas quanto ao fundamento invocado;
- Circularização e/ou contacto telefónico com um conjunto de serviços integrados (22), serviços e fundos autónomos (27), entidades públicas reclassificadas (2), municípios (10) e entidade regional de turismo (1), num total de 62 entidades, que registaram pagamentos nas respetivas contas de gerência de 2014, em diversas rubricas da despesa pertencentes aos agrupamentos de classificação económica (CE) “04 – transferências correntes”, “05 – subsídios” e “08 – transferências de capital” e não tinham reportado qualquer apoio ao abrigo da Lei n.º 64/2013, de 27/08, até 3/04/2015;
- Pedidos de esclarecimentos/informações complementares às entidades que submeteram informação sempre que surgirem dúvidas na interpretação da lei ou na análise dos dados.

Salienta-se que as entidades contactadas foram alertadas no sentido de efetuarem o correto preenchimento de todos dos campos predefinidos, em especial os de publicitação obrigatória e que os responsáveis pelo preenchimento dos dados, reportados à IGF, tiveram de declarar a veracidade dos dados comunicados em nome da entidade obrigada.

Ainda assim, verificaram-se algumas situações que não permitem garantir a integralidade da informação sobre as subvenções e benefícios públicos concedidos, destacando-se as seguintes:

- A qualidade deficiente dos dados inseridos por algumas entidades devido ao não preenchimento de campos ou do fornecimento de informação errada, sem aderência ao previsto no formulário eletrónico próprio aprovado pelo Despacho n.º 1169/2014, de 8/01;
- Reporte de montantes que, de acordo com a Lei n.º 64/2013, não estão sujeitos ao dever de comunicação, como, por exemplo, as subvenções concedidas a entidades públicas obrigadas ou cujos valores são inferiores aos mínimos legais;
- Impossibilidade de analisar, de forma expedita, a totalidade do valor das subvenções comunicadas por grupos (económicos ou outros) que gerem participações sociais, tendo sido efetuada apenas a sistematização relativa a alguns grupos.

### 3. RESULTADOS

#### 3.1. Tipologia de subvenções e benefícios concedidos

De acordo com a informação facultada pelas entidades públicas que reportaram informação à IGF, as subvenções, benefícios e outros apoios financeiros públicos concedidos totalizaram, em 2014, M€ 4.379,5, o que representa uma redução pouco expressiva de M€ 10 (-0,2%), comparativamente com os valores comunicados em 2013.

Quanto ao número de entidades públicas concedentes e beneficiários (que registou um aumento em ambos os casos), a evolução face a 2013 foi a seguinte:

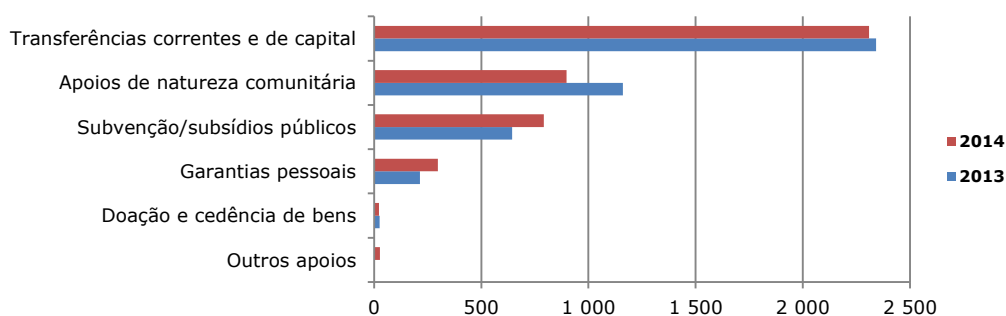
**FIGURA 1 – CONCEDENTES E BENEFICIÁRIOS (2013/2014)**

Nº de entidades	2013	2014	Variação	
Concedentes	534	544	10	1,9%
Beneficiários	38.955	49.939	10.984	28,2%

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2013 e 2014).

Sobre a tipologia de subvenções e benefícios públicos atribuídos, estes não apresentaram, em 2014, alterações significativas face ao ano anterior, mantendo-se como predominantes as transferências correntes e de capital (M€ 2.308,8), seguidas dos apoios de natureza comunitária (M€ 897,2), como se visualiza no gráfico seguinte:

**FIGURA 2 – TIPOLOGIA DE BENEFÍCIOS E SUBVENÇÕES (2013/2014)**



Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2013 e 2014).

#### 3.2. Concedentes

Relativamente ao ano de 2014, reportaram subvenções à IGF um total de 544 entidades. As três maiores entidades concedentes, responsáveis por 52% das subvenções concedidas em 2014, são tuteladas pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS), em concreto o Instituto da Segurança Social, I.P. (M€ 1.403,5), a estrutura de missão que gere o Programa Operacional Potencial Humano (M€ 465,9) e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (M€ 438,9), como se apresenta no quadro seguinte:

**FIGURA 3 – ENTIDADES QUE CONCEDERAM SUBVENÇÕES/BENEFÍCIOS SUPERIORES A M€ 25**

Ministério/RAM	N.º	Entidade	Valor (m€)	% no Total
MSESS	1	Instituto da Segurança Social, I.P.	1.403.599	32,0%
MSESS	2	Programa Operacional Potencial Humano	465.933	10,6%
MSESS	3	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	438.933	10,0%
PCM	4	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	302.844	6,9%
MEC	5	Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.	254.420	5,8%
MF	6	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	234.822	5,4%
MEC	7	Direção-Geral da Administração Escolar	172.784	3,9%
MEC	8	Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	85.737	2,0%
MSESS	9	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.	73.339	1,7%
MAI	10	Autoridade Nacional de Proteção Civil	68.178	1,6%
PCM	11	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.	41.248	0,9%
MEC	12	Turismo de Portugal, I. P.	39.472	0,9%
RAM	13	Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira, I.P.	33.886	0,8%
AL	14	Município de Lisboa	33.064	0,8%
RAM	15	Direção Regional de Juventude e Desporto	30.664	0,7%
MS	16	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.	30.476	0,7%
RAM	17	Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos	28.148	0,6%
<b>TOTAL CONCEDIDO &gt; M€ 25</b>			<b>3.737.547</b>	<b>85,3%</b>
<b>TOTAL</b>			<b>4.379.571</b>	<b>100%</b>

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2014).

Da análise desta informação, conclui-se que 17 entidades públicas, que representam apenas 3,1% do total de entidades públicas que reportou dados à IGF, atribuíram subvenções e benefícios no valor de M€ 3.737, ou seja, 85,3% do total comunicado à IGF relativamente ao ano de 2014.

### 3.3. Beneficiários

O número total de beneficiários das subvenções públicas comunicadas à IGF ascendeu a 49.939<sup>6</sup>, evidenciando o quadro seguinte os que receberam subvenções públicas superiores a M€ 10 em 2014, com referência especial às garantias pessoais (que assumem em regra montantes mais elevados do que os restantes tipos de subvenções):

<sup>6</sup> Para este efeito, utilizou-se a contagem dos beneficiários efetiva, ou seja, ainda que o beneficiário tenha recebido as subvenções de mais do que uma entidade pública ou da mesma entidade para mais do que uma finalidade, foi apenas considerado uma única vez na contagem.

**FIGURA 4 – MAIORES BENEFICIÁRIOS**

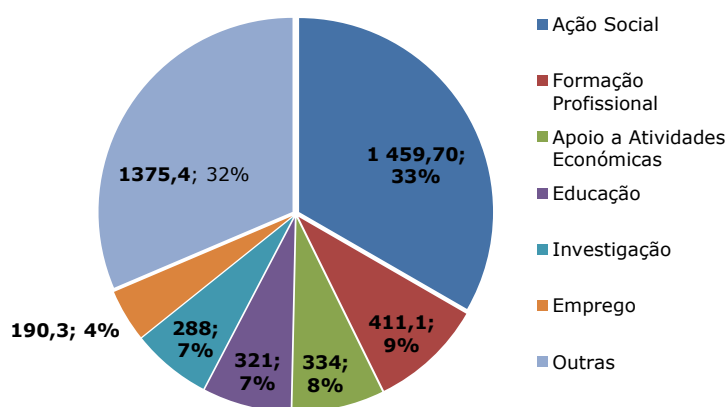
Nº	Maiores beneficiários (subvenções > M€ 10)	Valor (m€)	Inclui Garantia Pessoal (m€)
1	Fundo de Contragarantia Mútuo	100.000	100.000
2	Eletricidade dos Açores, S.A.	65.000	65.000
3	Caixa Económica Montepio Geral	62.534	62.500
4	EPAL-Empresa Pública de Águas Livres, S.A.	50.267	50.126
5	Grupo GPS	26.866	Não
6	Cruz Vermelha Portuguesa	21.578	Não
7	AGDA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.	17.430	Não
8	Águas do Ribatejo, E.M. S.A.	17.137	Não
9	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	15.819	15.819
10	Escola Nacional de Bombeiros	14.343	Não
11	Águas do Noroeste S.A.	13.664	Não
12	ATL - Associação de Turismo de Lisboa	13.076	Não
13	VRSA Sociedade de Gestão Urbana E.M. S.A.	12.640	Não
14	Instituto de Biologia Molecular e Celular	12.366	Não
15	SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A.	12.144	Não
16	DIDAXIS - Cooperativa de Ensino CRL	11.569	Não
17	Investimentos Habitacionais da Madeira	11.364	Não
18	Associação de Jardins Escolas João de Deus	10.429	Não
19	Grupo Salesianos	10.290	Não
20	Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento	10.359	Não
21	Cáritas Diocesana de Coimbra	10.282	Não
<b>TOTAL</b>		<b>519.157</b>	<b>293.445</b>

Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2014). Sigla: m€ - milhares de euros.

### 3.4. Objetivos

De acordo com a informação fornecida pelas entidades concedentes, 33% do montante de subvenções atribuídas em 2014 teve como objetivo o apoio à “ação social”, seguida da área da “formação profissional” (9%) e do apoio a “atividades económicas” (8%):

**FIGURA 5 – OBJETIVOS SUBVENÇÕES (2014)**



Fonte: Subvenções comunicadas à IGF (2014).

### 3.5. Publicitação das subvenções no sítio da *internet*

As entidades públicas que devem reportar as subvenções à IGF são igualmente obrigadas a manter uma listagem anual no seu sítio da *internet* com a indicação do nome do beneficiário, respetivo NIF, montante transferido ou benefício auferido, data da decisão, finalidade e fundamento legal<sup>7</sup>.

A análise realizada aos maiores concedentes (40 entidades que concederam subvenções no valor de M€ 3.972), permitiu concluir que 23 entidades publicitaram na sua página eletrónica na *internet* as subvenções e benefícios concedidos e 17 não publicitaram, até à data, a informação requerida pela lei no seu *site*<sup>8</sup> (M€ 2.372).

No que se refere à divulgação, por parte dos beneficiários das subvenções públicas, foi analisada uma amostra dos que, em 2014, receberam montantes superiores a M€ 5, num total de M€ 801 (18% do total comunicado à IGF), sendo de salientar que, à data, dos 66 beneficiários analisados:

- 37 (M€ 339) não publicitam relatórios e contas do ano de 2014;
- 6 (M€ 59) dos 29 beneficiários (M€ 462) que publicitam relatórios e contas de 2014 não indicaram que receberam subvenções públicas, diferentemente dos restantes 23.

Assim, apesar de não existir uma obrigação legal de publicitação (como a das entidades públicas concedentes de subvenções, à exceção das fundações, por via da respetiva Lei-Quadro), a maioria dos grandes beneficiários de subvenções em 2014 (37; 56%) não divulgou adequadamente - e como as boas práticas recomendam - os financiamentos públicos obtidos.

---

<sup>7</sup> Cfr. n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27/08.

<sup>8</sup> Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Fundo de Fomento Cultural, Instituto do Cinema e do Audiovisual, Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, I.P.-RAM, Instituto Desenvolvimento Empresarial, I.P.-RAM, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., Município de Faro, Município de Vila Nova de Famalicão, Município do Porto, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Turismo de Portugal, I.P., Programa Escolhas e Universidade de Aveiro.